



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
08/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5536/2026 de 08/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.933,68 (trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
84 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.933,68
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
381 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

Total Suplementação: 37.933,68

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADOR GERAL	
03.001.02.062.0002.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
16 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
18 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
24 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.017,18



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
08/09/2026
Pág. 1/1

25 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
33 - 3.3.90.92.00.00	01001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
85 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
88 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
89 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
90 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.916,50
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
09.004.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
483 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Redução:		37.933,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 08 de setembro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

EDITAL CMDCA Nº. 002/2026 – 2º PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Lidianópolis/Pr no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal 875 de 13 de abril de 2018 e suas alterações, na Resolução nº 04/2026 30 de julho de 2026 do CMDCA, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca local e,

CONSIDERANDO a necessidade de conselheiros tutelares suplentes do município de Lidianópolis/Pr, com vistas ao cumprimento do mandato em andamento de 2024 a 09 de janeiro de 2028;

CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e na Lei Municipal Complementar 1437/2026, em que prevê, no caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

RESOLVE:

Publicar o presente Edital de Abertura das inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar do município de Lidianópolis/Pr, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados à convocação de 2º Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

1. OBJETIVO:

1.1 – O presente Edital tem como objeto realizar o 2º Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente para o mandato em andamento que irá até 09 de janeiro de 2028, os quais serão convocados a assumirem nos casos de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade conforme prevê a Lei Municipal 875/2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR

I - Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município há pelo menos 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Certidão cível e criminal da Comarca em que o interessado está residindo nos últimos cinco anos;

V - Pleno exercício dos direitos políticos;

VI - Ter concluído o ensino médio;

VII - Domínio básico comprovado de conhecimentos utilização do computador e internet, através da realização de prova prática;

VIII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro (a) Tutelar;

IX - O membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro (a) tutelar, deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição, conforme art. 49, parágrafo único da Lei Municipal Complementar 1437/2026;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

3.1 – As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal nº 875/2018 e suas alterações.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 – Os conselhos tutelares, funcionarão de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17:30h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital, e, na falta deste, de maneira manual em livro ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

4.2 – Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 11h30min às 13h00min e das 17h30min às 08h00min, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

4.3 – Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

4.4 – O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de **DEDICAÇÃO INTEGRAL**, excetuado o disposto no art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 875/2018, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

4.5 – Todos os membros do conselho tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

4.6 – A remuneração do Conselho Tutelar será de R\$ 2.118,00 e será reajustada anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), na mesma data de revisão geral dos servidores públicos municipais (Lei Complementar 1334/2024).

5. DA COMISSÃO ESPECIAL

5.1 – A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para conselho tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura, bem como recursos e impugnações e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 – São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 da Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6.2 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Conforme previsto na resolução 231/2022, do CONANDA.

6.3 – Estende-se o impedimento mencionado acima, ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca Estadual, conforme o parágrafo único do art.º 15 da resolução nº 231/2022 do CONANDA.

6.4 – O membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro (a) tutelar, deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição, conforme art. 49, parágrafo único da Lei Municipal Complementar 1437/2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

7.1 – As Etapas do Processo de Suplementar deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa:** Inscrições e envio de documentos;
- II - Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida; homologação e aprovação das candidaturas;
- III - Terceira Etapa:** Prova objetiva e prova prática;
- IV - Quarta Etapa:** Eleição indireta suplementar.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 – A participação no presente Processo Suplementar se dará, pela inscrição por meio do link abaixo e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0L6kgvw8FSVeDFaY7IIA9HKUUy5hHC8o9iL04p_6oChs4pg/viewform?usp=dialog

8.2 – As inscrições serão realizadas no período de 09 de setembro de 2026 até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2026 através do link acima.

8.3 – A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

8.4 – Ao realizar a inscrição, o candidato deve preencher corretamente o formulário disponibilizado no link acima e devendo anexar os seguintes documentos:

- I** – Comprovante de residência (conta de água, luz, internet, contrato de locação, folha resumo do Cadastro Único etc);
- II** - Documento original com foto (RG, CIN, CNH);
- III** – Título de eleitor e comprovante da última eleição OU certidão de quitação eleitoral.
- IV** – Certidão de idoneidade moral firmada em documento emitido pelo Poder Judiciário, através do Cartório Distribuidor da Comarca de Ivaiporã;
- V** – Certidão autenticada de idoneidade moral, firmada em documento emitido pela Delegacia de Polícia Civil de Ivaiporã, dos últimos cinco anos;
- VI** – Diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

VII – Atestado de experiência de trabalho com crianças e/ou adolescentes (opcional);

VIII – Foto colorida (recente) para reconhecimento facial, com boa resolução, sem acessórios (boné, óculos etc.), em local claro e de fundo neutro;

IX - Comprovação mínima de 01 ano de residência através de declaração expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Para os moradores da sede **na Secretária Municipal de Saúde localizada na rua Paraná, nº 446** com o servidor público Adrian Patrick Santos Ribeiro e para os do distrito **Porto Ubá na Unidade Básica de Saúde localizada na rua Londrina S/N** com a enfermeira Angela Maria Fernandes Castro

XI - Certidão de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino.

9. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 – A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.2 – A análise dos documentos será realizada no prazo de 01 (um) dia útil, após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 – A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 01 (um) dia útil, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

10.2 – Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha suplementar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10.2 – O candidato impugnado terá 01 (um) dia útil após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11.1 – A avaliação de conhecimentos objetivos e práticos são critérios eliminatórios para a homologação da inscrição. Será considerado aprovado o candidato que possuir, no mínimo 50% de acerto da prova objetiva e prova prática.

11.2 – A prova objetiva de conhecimentos específicos será aplicada no dia 08 de outubro de 2026, das 17h:15min às 20h:15min e realização da prova prática



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

sobre Noções Básicas de Informática será no dia 09 de outubro 2026, das 17h:15min às 20h: 15min na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizada na rua Tiradentes nº346.

11.3 – O gabarito provisório da prova objetiva será publicado na data de 14 de outubro de 2026.

11.4 – O período para interpor recurso, após ao gabarito preliminar será de um dia (15 de outubro de 2026), através de link que será disponibilizado no edital do gabarito provisório.

11.5 – Após a avaliação dos recursos pela comissão especial, o gabarito final e a homologação dos candidatos aptos a concorrer no processo de escolha suplementar, serão divulgados em 16 de outubro de 2026.

12. DA QUARTA ETAPA – CAMPANHA ELEITORAL

12.1 – Tendo em vista as excepcionalidades para realização deste pleito, a campanha eleitoral será realizada por meio de apresentação dos candidatos habilitados em reunião extraordinária do CMDCA que ocorrerá em 20 de outubro de 2026, todas informações pertinentes a esta etapa serão publicadas em edital específico.

13. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

13.1 – O Processo de Escolha Suplementar realizar-se-á no dia 22 de outubro de 2026, das 17h:15min às 18h30min, horário local, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores Genor da Costa, rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, centro, Lidianópolis-PR.

13.2 – Tendo como colégio eleitoral os membros do CMDCA conforme Lei municipal complementar 1437/2026 e Resolução do CONANDA 231/2022, portanto, estão habilitados a votar os conselheiros do CMDCA referenciado no decreto municipal nº **5508, 30 de julho 2026**.

13.3 – Havendo candidatos com parentesco de até o 2º grau dentre os membros do colegiado eleitoral, deverá o eleitor abster-se do direito de votar, preservando a lisura e a transparência do pleito.

13.4 – O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DO EMPATE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

14.1 – Em caso de empate na classificação final, terá preferência, o candidato com mais idade, conforme previsto no parágrafo único do art. 63 da Lei municipal nº 875/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 875/2018.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao 2º Processo de Escolha Suplementar dos conselheiros tutelares.

15.3 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato no Processo de Escolha Suplementar.

Lidianópolis, 08 de setembro de 2026

Kely Cristine Ferro

Elisabete Lopes Vieira

Andressa Aparecida Milinsck

Ana Paula Beneton Bosco

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução 04/2026





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026

1. Publicação do edital: 08/09/2026
2. Inscrições a partir do dia 09/09/2026 a 23/09/2026 até as 23h59min, através do link abaixo
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0L6kgvw8FSVeDFaY7IIA9HKUUy5hHC8o9iL04p_6oChs4pg/viewform?usp=dialog
3. Análise do Requerimento de inscrições e publicação de lista preliminar de candidatos: 24/09/2026
4. Prazo para recurso e impugnação: 25/09/2026
5. Análise de recurso e publicação: 28/09/2026
6. Homologação das inscrições: 29/09/2026
7. Realização das Provas de Conhecimentos Específicos no dia 08/10/2026 das 17:15hrs às 20:15hrs e realização da prova prática sobre Noções Básicas de Informática no dia 09/10/2026, das 17:15hrs às 20:15hrs, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE localizada na rua Tiradentes nº 346.
8. Publicação do gabarito provisório e lista inicial de aprovados: 14/10/2026.
9. Prazo para interposição de recurso ao gabarito provisório: 15/10/2026
10. Gabarito final e homologação das candidaturas: 16/10/2026
11. Apresentação dos candidatos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: 20/10/2026
12. Dia da votação: 22/10/2026, das 17h15min até 18h30min.
13. Resultado preliminar: 22/10/2026.
14. Recurso: 23/10/2026
15. Homologação do resultado: 27/10/2026





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

1. **Língua portuguesa:** Interpretação de textos, gramática, concordância verbal.
2. **Conhecimentos específicos:**
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
 - c) Lei 13.509/2017 – Dispõe sobre a Adoção;
 - d) Lei 13.431/17 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
 - e) Lei Municipal nº 875/2018 e suas alterações – Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lidianópolis – Paraná.
3. **Noções Básicas de Informática:**
 - a) Noção básicas de hardware e software





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AJATONET SISTEMAS MULTIMIDIA EIERELI - ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **AJATONET SISTEMAS MULTIMIDIA EIERELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 494, São João do Ivaí/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.465.267/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Fabiano Almeida de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.804.239-5 PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 496, Centro, cidade de São João do Ivaí/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 069/2024, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2024 até o dia 25 de setembro de 2027”.

II – “O valor global atual do contrato é de R\$ 166.849,80 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Com a realização do II Termo Aditivo, no valor de R\$ 85.100,75 (oitenta e cinco

o m R



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

mil e cem reais e setenta e cinco centavos), o valor global do contrato passará a ser de R\$ 244.609,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)".

III – “O valor mensal do contrato foi reajustado em 4,10% (quatro vírgula dez por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando de R\$ 6.812,42 (seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 7.091,73 (sete mil e noventa e um reais e setenta e três centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (10/09/2026).

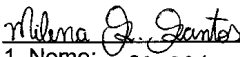

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

FABIANO ALMEIDA
DE
SOUZA:05482449955

Assinado de forma digital por FABIANO ALMEIDA DE SOUZA:05482449955
Data: 2026.09.08 15:38:13 -03'00'

AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. Nome: 200901
Matrícula:


Dhiego F. R. Torres
Matrícula nº 200735



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

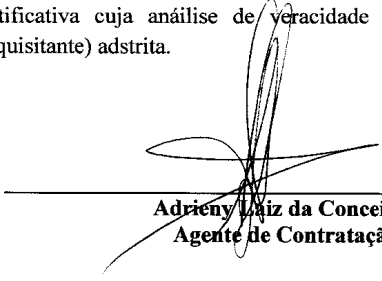
Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE

Valor Estimado: R\$ 156.670,00 (cento cinquenta seis mil, seiscentos setenta reais).

Finalidade: Aquisição de 01 (um) Veículo de 07 (sete) lugares, com processo administrativo através de adesão à Ata Registro de Preços Nº 34/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de da Região do Alto Uruguai - CIRAU, viabilizados através de recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.945 e 1.780 de 2025 e Resolução Municipal nº 009 de 2025, para o Município de Lidianópolis-PR.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Adrieny Luiz da Conceição
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

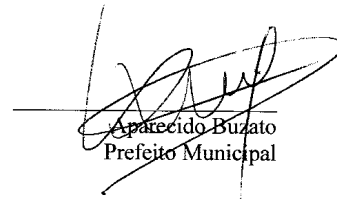
Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo administrativo nº 071/2026 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Lidianópolis, 08 de setembro de 2026


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



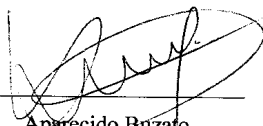
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 071/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como vinculado a uma adesão a Ata de Registro de Preços, com fulcro nos artigos 82 e 86 da referida Lei e Parecer Jurídico nº 119/2026, à **Aquisição de 01 (um) Veículo de 07 (sete) lugares, com processo administrativo através de adesão à Ata Registro de Preços Nº 34/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de da Região do Alto Uruguai - CIRAU, viabilizados através de recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.945 e 1.780 de 2025 e Resolução Municipal nº 009 de 2025, para o Município de Lidianópolis-PR, no valor de R\$ 156.670,00 (cento cinquenta seis mil, seiscentos setenta reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo nº 071/2026.**

Face o disposto no art. 74, 82 e 86, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato de **ratificação** para a devida publicidade.

Lidianópolis, 08 de setembro de 2026.


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

A Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a Aquisição de 01 (um) Veículo de 07 (sete) lugares, com processo administrativo através de adesão à Ata Registro de Preços Nº 34/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de da Região do Alto Uruguai - CIRAU, viabilizados através de recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.945 e 1.780 de 2025 e Resolução Municipal nº 009 de 2025, para o Município de Lidianópolis-PR, no valor de R\$ 156.670,00 (cento cinquenta seis mil, seiscentos setenta reais).

Nº COMPRA DIRETA	OBJETO/Item	CONTRATADA	VALOR
Processo de Inexigibilidade nº 09/2026	VEÍCULO 7 LUGARES	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA CNPJ: 00.485.542/0001-00	R\$ 156.670,00
Valor Total Contratado			R\$ 156.670,00

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte forma:

Via site: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/> - Portal da Transparência.

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria demandante e parecer Jurídico favorável à contratação, ciente do processo, **ratifico** o presente processo de Inexigibilidade.

Lidianópolis, 08 de setembro de 2026.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



ANEXO I

DETALHAMENTO DE ITEM

Item	Especificação Detalhada	Marca	Valor Unit.	Quant
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIOS ABS/EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIRBAG COLUMNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; ALARME ANTIFURTO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; KIT MULTIMÍDIA INSTALADO; TAPETES; PROTEÇÃO DO MOTOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS; RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.	M/CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ AT (R7S) 7 LUGARES	R\$ 156.670,00	01

Obs.: Termo de Referência e Documentos complementares anexos ao Portal de Transparência do Município pelo link: <https://lidianopolis.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 71/2026
b) Licitação Nº : 9/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 08/09/2026
e) Objeto Homologado e Adjudicado : Aquisição de 01 (um) Veículo de 07 (sete) lugares, com processo administrativo através de adesão à Ata Registro de Preços Nº 34/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de da Região do Alto Uruguai - CIRAU, viabilizados através de recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.945 e 1.780 de 2025 e Resolução Municipal nº 009 de 2025, para o Município de Lidianópolis-PR.

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.485.542/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE	M/CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ AT (R7S) 7 LUGARES	1	R\$ 156.670,00	R\$ 156.670,00

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS ABS/EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIRBAG COLUNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; ALARME ANTIFURTO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; KIT MULTIMÍDIA INSTALADO; TAPETES; PROTEÇÃO DO MOTOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS; RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 156.670,00

Lidianópolis, 08 de setembro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055 Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras



EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito em Exercício **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300012, e

CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 00.485.542/0001-00

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de 07 (sete) lugares, com processo administrativo através de adesão à Ata Registro de Preços Nº 34/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de da Região do Alto Uruguai - CIRAU, viabilizados através de recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1.945 e 1.780 de 2025 e Resolução Municipal nº 009 de 2025, para o Município de Lidianópolis-PR.

ITEM:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILÔMETRO; NA COR BRANCA OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS ABS/EBD; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; 2 AIR BAG FRONTAL; 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIRBAG COLUNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; ALARME ANTIFURTO; PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG; SENSOR DE ESTACIONAMENTO	M/CHEVRO LET SPIN 1.8 LTZ AT (R7S) 7 LUGARES	1	R\$ 156.670,00	R\$ 156.670,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

TRASEIRO; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; KIT MULTIMÍDIA INSTALADO; TAPETES; PROTEÇÃO DO MOTOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS; RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16; EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
--	--	--	--	--

VALOR: R\$ 156.670,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 08 de setembro de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 147/2026

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 147/2026 de 27/05/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.981 de 27/05/2026, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **09/09/2026** a **11/09/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
7º	22	Victoria Sobreira Alves	54,00	Professor de Educação Básica

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2026 - CONCURSO PÚBLICO 1/2026

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2026 de 19/01/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3891, de 19/01/2026, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3980 de 26/05/2026, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **09/09** a **15/09/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSI F. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
4º	0042047	Patrick Rodrigues dos Santos	75,50	Enfermeiro

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- n) Número do PIS/PASEP;
 - o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 - q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - r) Auto Declaração de Raça/Etnia;
 - s) Abertura de Conta Bancária.
 - t) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos no itens 23.2.1, 23.2.2 e 23.2.3 apontados a seguir conforme edital de abertura 01/2026.
 - u) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1 deste edital.
1. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de provimento do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 2. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lidianópolis - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do ato de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento de formulário próprio, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior. 23.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 3. Caso seja considerado inapto, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.
 4. Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.060, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Finalização do cargo de Técnico de Enfermagem - 40 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Finalização de contrato de Trabalho Temporários a partir de 05/08/2026, da servidora Srª **DEBORA APARECIDA CAMPOS**, matrícula 200975, ocupante do cargo de “**Técnico de Enfermagem**”, com a carga horária de 40 horas semanais, (regime especial de trabalho), conforme Edital de convocação n.º 117/2024, em conformidade com a Leis nº 1.041/2020 e 1.397/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 6.061, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias a servidora público municipal, Sr.^a **SUELI LUZ DE ABREU**, matrícula 400241, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, a serem gozadas a partir de 08/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo de 13/05/2024 a 12/05/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL N.º 12.01/2026
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 11.01/2026, em 27 de agosto de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 08 de setembro de 2026.

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIDIANÓPOLIS

EDITAL N.º 13.01/2026 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 09/09/2026 às 23h59min do dia 10/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **08/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 08 de setembro de 2026.

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4055

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS/PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8472 - CONTADOR - LIDIANÓPOLIS												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	PTEP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041801	ELTON OTTO BACK	14/01/1995	6,00000	8,00000	8,00000	6,00000	54,00000	13,00000	95,00000	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041782	RANIELE COSTA FURLAN GODOI	28/11/1994	4,00000	8,00000	8,00000	6,00000	57,00000	10,44458	93,44458	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041807	FELIPE MANOEL MAIA BUZATO	15/11/1997	8,00000	10,00000	8,00000	4,00000	48,00000	10,45706	88,45706	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041809	MARCELO MARCOS CORREA	08/04/2004	2,00000	10,00000	10,00000	6,00000	57,00000	-	85,00000	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041787	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	09/03/1990	4,00000	8,00000	8,00000	10,00000	51,00000	3,45088	84,45088	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041793	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	04/05/2000	4,00000	4,00000	8,00000	2,00000	60,00000	-	78,00000	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041817	RONALDO NOGUEIRA DOMINGOS GERVASIO	15/06/1995	6,00000	6,00000	8,00000	6,00000	51,00000	-	77,00000	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041805	PEDRO HENRIQUE DIAS CARVALHO	04/09/2004	2,00000	6,00000	8,00000	6,00000	54,00000	-	76,00000	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041798	JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO	21/11/1980	2,00000	4,00000	4,00000	4,00000	45,00000	13,00000	72,00000	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041802	CLÁUDIO HENRIQUE PERINOTO	30/07/1991	2,00000	10,00000	8,00000	0,00000	51,00000	-	71,00000	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041789	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	10,00000	2,00000	4,00000	0,00000	51,00000	3,00000	70,00000	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041804	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	02/04/2001	2,00000	10,00000	8,00000	2,00000	48,00000	-	70,00000	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041819	ALITA MARIA DE FREITAS PERINOTO	15/06/1993	4,00000	6,00000	8,00000	4,00000	45,00000	-	67,00000	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041785	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	05/08/1994	2,00000	2,00000	8,00000	6,00000	48,00000	-	66,00000	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041808	FABIO LEITE	30/11/1989	6,00000	8,00000	6,00000	4,00000	42,00000	-	66,00000	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041818	RITAMARA ALVES COSTA	02/03/1982	4,00000	4,00000	6,00000	2,00000	36,00000	12,99552	64,99552	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041821	PAULO FERNANDO DA SILVA CAVALLARI	19/09/2003	6,00000	4,00000	10,00000	2,00000	42,00000	-	64,00000	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041795	GUILHERME DUARTE VIANA	06/06/1995	4,00000	4,00000	8,00000	4,00000	42,00000	-	62,00000	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041803	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	10/05/1998	4,00000	4,00000	8,00000	0,00000	39,00000	1,50000	56,50000	19º	Classificado	Ampla Concorrência